



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2943

Ji-Paraná (RO), 27 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

EXTRATOS PGM.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 02
EDITAL DE COMPARECIMENTO...	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 05

EXTRATOS PGM

MÊS DE NOVEMBRO DE 2018
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
EXTRATO DE TERMOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.003/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12725/2015-SEMED. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2016. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.029/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-60/2015-SEMED. **CONTRATADA:** GRÁFICA EPA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de reprografia e encadernação. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 029/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 029/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 512/2017- SEMUSA/SEMPPLAN e 1-12718/2018-SEMPPLAN, oriundo do programa SISMOB n. 191220750001/15-017-Ministério da Saúde. **CONTRATADA:** W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12 novembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 012/PGM/PMJP/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1339/2015-SEMAS/SEMUSA. **CONVENIENTE:** CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI. **OBJETO DO CONTRATO:** Intercâmbio de Cooperação nas respectivas esferas de atuação, regulando condições de realização de Estágios Curriculares Obrigatórios para acadêmicos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2019, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 087/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11843/2017- SEMUSA. **CONTRATADA:** LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.027/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1897/2018-SEMED. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimo e supressão de valor ao contrato. **VALOR:** Supressão de valor ao contrato no importe de R\$ 760,39. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 033/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2054/2018-SEMUSA/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção reforma e ampliação do banco de sangue no Hospital Municipal de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Nota de Empenho GL – GLOBAL 3469. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato, no importe de R\$ 4.183,53. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.054/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11706/2016-SEMUSA/SEMPPLAN oriundo do Convênio 811515/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Diagnóstico por Imagem. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimo e supressão de valor ao contrato. **VALOR:** Acrescidos ao contrato o valor de R\$ 49.771,12, suprimidos R\$ 94.762,84, valor total do contrato atualizado passou a ser de R\$ 676.237,06. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N. 001/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-8710/2017-SEMUSA. **CONTRATADA:** PARDIM & SOUZALTA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de exames laboratoriais. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2019, a contar de 31 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-8709/2017-SEMUSA. **CONTRATADA:** SÃO GABRIEL SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de exames laboratoriais. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 009/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9816/2014-SEMED. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. **OBJETO DO CONTRATO:** Seleção e acompanhamento de estagiários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 029/PGM/PMJP/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12.638/2013-SEMUSA. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Monitoramento com fornecimento, instalação e comodato de equipamentos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Até 17 de abril de 2019, a contar de 31 de dezembro 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/PGM/PMJP/2018
CEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CESSIONÁRIA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-8422/2018-GABINETE. **OBJETO DA CESSÃO:** Cessão de uso título gratuito do veículo, marca Chevrolet/S-10 LTZ DD2A, ano/modelo 2015, placa NEH-6543, espécie tipo-ESP/C/TE/AB/CAB.DUP, categoria-oficial branca, RENAVAM n.1044719831. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N.009/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GRÁFICA EPA EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6269/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 111/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de material de consumo (serviços gráficos). **VALOR:** R\$ 5.122,00 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO . EMPENHO GL – Global 344. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.010/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6269/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** aquisição de material de consumo (serviços gráficos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 111/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **VALOR:** R\$ 7.195,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 343. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.011/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7804/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços de n.116/CPL/PMJP/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 32.480,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 357. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.012/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** POLOAR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11718/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado. **MODALIDADE:** Dispensa n. 072/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 7.400,00 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global n. 362. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA

Entidade: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CONTRATO: N. 069/PGM/PMJP/2018
Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO n. 069/PGM/PMJP/2018, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

[...] **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.225.787/0001-91 [...]

Leia-se:

[...] **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.255.787/0001-91 [...].

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n.10267/GAB/PMJP/2018

Iria Veronica K. Di Benedetto
Assessora Jurídica
Decreto n° 5365/GAB/PM/JP/2015

MÊS DE NOVEMBRO DE 2018
EXTRATO DE TERMOS- COMPLEMENTAR

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.033/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14556/2016-SEMOSP/SEMPPLAN e 1-13219/20198-SEMPPLAN. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação, drenagem, com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do Município. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 033/PGM/PMJP/2017 e prazo de execução do objeto contratado Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** por mais 120 (cento e vinte) dias, contar de 26 de novembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13997/2015 - SEMAS. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE). **OBJETO DO CONTRATO:** Recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato n. 104/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n.10267/GAB/PMJP/2018

Iria Veronica K. Di Benedetto
Assessora Jurídica
Decreto n° 5365/GAB/PM/JP/2015

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and other details. Rows include DAIANA CANDIDO GOMES, DAIANE SOUZA FERREIRA, DAINGRID DA SILVA DIAS, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and other details. Rows include FRANCIELE CARVALHO SANTOS, FRANCIELE DOS SANTOS NUNES FERNANDES, FRANCIELE INACIO DE ALMEIDA, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and other details. Rows include JOSIVANIA LOPES SOARES, JOSSELENE MIRANDA DE CARVALHO LAUREANO, JOZILDO DA CONCEIÇÃO WENCESLAU, etc.

Table with 4 columns: ID, Name, Address, and Coordinates. It lists numerous individuals and their details for the 2018 municipal council election in Ji-Paraná, Rondônia.

Informo que a empresa SESI/SENAI, contratada pelo Governo do Estado de Rondônia para executar o Projeto de Trabalho Social - PTS, no qual está desenvolvendo suas atividades no Residencial Capeloso desde o dia 28/02/2018. Assim, os beneficiários acima descritos precisarão realizar a avaliação do Projeto de Trabalho Social - PTS.

Os beneficiários do Residencial Capeloso deverão comparecer na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOISÉS UMBELINO GOMES, localizada na Rua José Fernandes, nº 301, Bairro Capeloso, entre os dias 07 à 25 de Janeiro de 2019, das 8h às 13h.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta notificação sem justificativa formal sofrerá penalidades conforme o descrito na PORTARIA Nº. 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2018.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 7184/GAB/PMJP/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 296.182,00** (duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	349	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	69.700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
350	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	58.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
352	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	122.300,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
357	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	11.810,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
364	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	23.010,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
369	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	7.250,00		
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	395	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)	24,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	104			Atenção Básica-Agente Comunitário	
02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	400	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)	1.169,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
402	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)	100,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	001			Recursos Próprios da Saúde	
403	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)	1.880,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	104			Atenção	

Básica - Agente Comunitário

443	10.301.0004.2059.0000	Manut.Serv.	9,00		
	do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100			Atenção Básica - PAB Variável	
02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	565	10.302.0005.2086.0000	Manutenção	930,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100			Atenção Básica - PAB Variável	
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:					
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	348	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
		das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde			-133.110,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos
	010	do Tesouro - Exercício Corrente	001		Recursos Próprios da Saúde
	360	10.122.0001.2080.0000	Manutenção		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		Recursos
	010	do Tesouro - Exercício Corrente	001		Recursos Próprios da Saúde
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	362	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
		das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde			-11.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	1		Recursos
	010	do Tesouro - Exercício Corrente	001		Recursos Próprios da Saúde
	367	10.122.0001.2080.0000	Manutenção		
	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1		Recursos
	010	do Tesouro - Exercício Corrente	001		Recursos Próprios da Saúde
	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	396	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)
					-1.193,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos
	010	do Tesouro - Exercício Corrente	001		Recursos Próprios da Saúde
	407	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)		-1.260,00
	3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1		Recursos
	010	do Tesouro - Exercício Corrente	104		Atenção Básica - Agente Comunitário
	408	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)		-100,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	1		Recursos
	010	do Tesouro - Exercício Corrente	001		Recursos Próprios da Saúde
	409	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - PACS (PAB Variável)		-620,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E			

RESTITUIÇOES

1		Recursos			
do Tesouro - Exercício Corrente					
010	104				Atenção
Básica - Agente Comunitário					
437	10.301.0004.2059.0000	Manut.Serv.	-9,00		
	do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		Recursos	
010	100			Atenção Básica - PAB Variável	
02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	569	10.302.0005.2086.0000	Manutenção	-100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100			Atenção Básica - PAB Variável	
02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	570	10.302.0005.2086.0000	Manutenção	-100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100			Atenção Básica - PAB Variável	
02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	571	10.302.0005.2086.0000	Manutenção	-100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100			Atenção Básica - PAB Variável	
02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	575	10.302.0005.2086.0000	Manutenção	-630,00
3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100			Atenção Básica - PAB Variável	
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.					
MARCITO PINTO Prefeito Municipal					
Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda					
DECRETO N. 10367/GAB/PM/JP/2018 11 DE DEZEMBRO DE 2018					
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.					
MARCITO PINTO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,					
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e					
Considerando o teor dos Memorandos nº 0378/SEMFAZ/18, 260/SEMAS/ADM/2018 e 136/SEMFAZ/CAEO/2018,					
D E C R E T A:					
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.801,00 (um mil, oitocentos e um reais), para reforço das dotações vigentes:					
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1131	08.244.0008.2014.0000	Proteção	
	Social Básica				1.261,00
	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	018	001		Recursos próprios do Município	

1201 08.244.0009.2087.0000 Proteção
Social Especial Média Complexidade 540,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 018 103 Prot. Social Espec.
Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDOMUNICIPALDEASSIS-
TÊNCIA SOCIAL
1133 08.244.0008.2014.0000 Proteção
Social Básica -1.261,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 018 001 Recursos
próprios do Município

1193 08.244.0009.2087.0000 Proteção
Social Especial Média Complexidade -540,00
3.3.90.30.00 MATERIALDECON-
SUMO
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 018 103 Prot. Social Espec.
Média Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10368/GAB/PM/JP/2018
11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 044/CONT/CMJP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 136/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.180,00** (cento e trinta e três mil, cento e oitenta reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARADOS VEREADORES
5 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 115.350,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

6 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 17.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-
TRONAIAS
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

9 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 30,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da
Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARADOS VEREADORES
7 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -6.487,02

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

10 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -3.703,86
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PA-
TRONAIAS
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

11 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -6.931,28
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-
CIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da
Câmara

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -350,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -12.119,51
3.3.90.30.00 MATERIALDECON-
SUMO
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

14 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -28.212,14
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-
PESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -57.030,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

16 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -5.500,93
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-
TAÇÃO
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos
Próprios da Câmara

18 01.031.0001.2001.0000 Manutenção
dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -12.844,66
3.3.91.97.00 AMORITIZAÇÃO DO
PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APOR
1 Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da
Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10369/GAB/PM/JP/2018
11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0378/SEMFAZ/18 e 136/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 2.495.497,27** (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 06 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 1 3 1
12.122.0001.2079.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa 100,00 3.1.91.13.00 OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1 4 5
12.122.0001.2079.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa 200,00 3.3.90.93.00 INDENI-
ZACOES E RESTITUICOES

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-
CAÇÃO BÁSICA
Ficha: 1 8 4

12.361.0002.2029.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Edu-
cação Fund. 11.050,00 3.1.90.16.00 OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha: 186 12.361.0002.2029.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 235.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 187 12.361.0002.2032.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 1.116.900,00
3.1.90.11.00 VENC I-
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 188 12.361.0002.2032.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 12.590,00
3.1.90.13.00 OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 189 12.361.0002.2032.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 14.276,00
3.1.90.16.00 OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha: 191 12.361.0002.2032.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 106.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 192 12.361.0002.2032.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 5.220,00
3.3.90.08.00 OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ficha: 193 12.361.0002.2032.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 20.300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-
-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 195 12.361.0002.2032.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 9.650,00
3.3.90.93.00 INDENI-
ZACOES E RESTITUICOES

Ficha: 248 12.365.0003.2033.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 600.236,27
3.1.90.11.00 VENC I-
MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 250 12.365.0003.2033.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 1.114,00
3.1.90.16.00 OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha: 252 12.365.0003.2033.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 77.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 253 12.365.0003.2033.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 3.170,00
3.3.90.08.00 OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ficha: 254 12.365.0003.2033.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 6.751,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-

Table with columns: Description, Ficha, Amount, and Category. Includes sections for -ALIMENTAÇÃO, ZACOES E RESTITUIÇÕES, BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, and GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Table with columns: Description, Ficha, Amount, and Category. Includes sections for SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J, LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO, and DECRETOS 1º, 2º, and 3º.

Table with columns: Description, Ficha, Amount, and Category. Includes sections for PAMCURA - Progr. Atenção, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES, and LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO.

Ficha: 636 10.302.0005.2154.0000
PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa -128.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10371/GAB/PM/JP/2018
11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 0378/SEMFAZ/18 e 136/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 417.050,00** (quatrocentos e dezessete mil e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 08 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 7 3 1
15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 417.050,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 748 15.451.0006.1019.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -176.737,13
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

Ficha: 749 15.451.0006.1019.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -28.373,23
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 760 15.451.0006.2016.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -57.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

Ficha: 768 15.452.0006.2105.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 772 17.512.0006.1048.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 789 26.782.0006.2070.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

Ficha: 790 26.782.0006.2070.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Ficha: 791 26.782.0006.2070.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb. -3.091,95
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 778 20.608.0007.2065.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Rural -38.953,55

3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO
Ficha: 779 20.608.0007.2065.0000
PROINFRAURB - Programa Infraestrutura Rural -35.894,14
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10372/GAB/PM/JP/2018
11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 0378/SEMFAZ/18 e 136/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 2.081.042,13** (dois milhões, oitenta e um mil e quarenta e dois reais e treze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 1 8 2
12.361.0002.2029.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund. 2.081.042,13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 173 12.361.0002.2026.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-1.023.932,13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 174 12.361.0002.2026.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-19.494,66
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS

Ficha: 175 12.361.0002.2026.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-118.438,63
3.1.90.16.00 OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI

Ficha: 178 12.361.0002.2026.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-99.775,00
3.3.90.08.00 OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ficha: 179 12.361.0002.2026.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-142.614,54
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 181 12.361.0002.2026.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-135.408,17
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 323 12.366.0002.2028.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-84.020,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 327 12.366.0002.2028.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fund.-12.922,08

3.1.91.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS
Ficha: 235 12.365.0003.2027.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -4.312,95
3.1.90.16.00 OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI

Ficha: 237 12.365.0003.2027.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -43.215,46
3.1.91.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS

Ficha: 239 12.365.0003.2027.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -50.277,74
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 244 12.365.0003.2030.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -98.239,41
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS

Ficha: 246 12.365.0003.2030.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -26.108,16
3.1.90.94.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA

Ficha: 297 12.365.0003.2148.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -70.518,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 301 12.365.0003.2148.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -10.094,39
3.1.91.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS

Ficha: 306 12.365.0003.2149.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -113.202,67
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 308 12.365.0003.2149.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil -28.466,39
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10373/GAB/PM/JP/2018
11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 258/SEMAD/ADM/PMJP/18 e 136/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 278.345,00** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 05 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 106 04.122.0001.2078.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 89.150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
LOCAL: 02 P O D E R
EXECUTIVO 02 09 01

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	801	08.122.0001.2051.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.1.90.11.00	113.400,00
VENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Ficha:	802	08.122.0001.2051.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.1.90.13.00	7.790,00
OBRIGACÕES PATRONAIS			
Ficha:	806	08.122.0001.2051.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.3.90.08.00	665,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
LOCAL:	02	PODER	
EXECUTIVO			
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	817	08.122.0001.2051.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.3.90.93.00	1.100,00
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			
Ficha:	823	08.122.0001.2082.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.1.90.16.00	950,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Ficha:	833	08.122.0001.2082.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.3.90.46.00	490,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
LOCAL:	02	PODER	
EXECUTIVO			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
Ficha:	981	18.122.0001.2054.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.1.90.11.00	64.800,00
VENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
§ 2º Redução (-):			
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	1106	08.244.0001.2010.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.3.90.33.00	-5.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
Ficha:	1108	08.244.0001.2010.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		3.3.90.36.00	-4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Ficha:	1114	08.244.0001.2010.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		4.4.90.52.00	-3.950,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Ficha:	1127	08.244.0008.2014.0000	
PROSOB - Prog. Proteção Social Básica		3.1.90.11.00	-36.000,00
VENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha:	1178	08.244.0009.2087.0000	
PROSOE - Prog. Proteção Social Especial		3.1.90.11.00	-197.395,00
VENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha:	1186	08.244.0009.2087.0000	
PROSOE - Prog. Proteção Social Especial		3.1.91.13.00	-23.000,00
OBRIGACÕES PATRONAIS			
Ficha:	1213	08.244.0009.2087.0000	
PROSOE - Prog. Proteção Social Especial		4.4.90.52.00	-9.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10374/GAB/PM/JP/2018 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 0378 e 0431/SEMFAZ/18 e 135 e 136/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 717.295,37** (setecentos e dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 05 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 106 04.122.0001.2078.0000

PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 59.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 06 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 127 12.122.0001.2079.0000

PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 51.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 08 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 731 15.122.0001.2049.0000

PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 450.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 08 02

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 767 15.452.0006.2105.0000

PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura 102.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 16 01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1 0 1 9

04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 54.495,37

3.3.20.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 24 04.122.0001.2068.0000

PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 04 01 GABINETE

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 102 99.999.9999.2999.0000

Reserva de Contingência e Reserva do RPPS -341.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA

DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 09 01 GABINETE

DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 821 08.122.0001.2082.0000

PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -102.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
02 10 01 GABINETE

DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ficha: 850 04.122.0001.2050.0000

PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -13.860,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 871 20.605.0010.2016.0000

PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produção -15.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 873 20.605.0010.2016.0000

PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod. -14.940,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 876 20.605.0010.2023.0000

PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod. -15.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 882 20.608.0010.1010.0000

PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod. -54.495,37
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10375/GAB/PM/JP/2018 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 81/FMS/SEMUSA/18 e 137/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco -

MAC Ambulatorial e Hospitalar 579 10.302.0005.2097.0000 Manutenção

dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 475.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 010129 MAC-Nefrologia

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, devido o aumento do recurso financeiro anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade, componente FAEC destinado ao custeio da Nefrologia (Portaria n. 3.617, de 22 de dezembro de 2017), conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.129 - MAC - Nefrologia
PREVISÃO DE APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2018
PORTARIA N.º. 3.617, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Nefrologia	0,00	0,00	0,00
1718.03.1.1.12.0	FAEC SIA - Nefrologia	4.088.935,20	5.598.563,70	1.509.628,50
		4.088.935,20	5.598.563,70	1.509.628,50

DECRETO N. 10376/GAB/PM/JP/2018
12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 1483/PGM/PMJP/2018 e 137/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
67	04.122.0001.2045.0000	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
66	04.122.0001.2045.0000	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	
71	04.122.0001.2045.0000	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10377/GAB/PM/JP/2018
12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 132/FMS/SEMUSA/2018 e 137/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 01
		GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	3	4
10.122.0001.2016.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E

INSTALAÇÕES

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 11
		Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha:	4	6
10.301.0004.2101.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL

DE CONSUMO

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02
07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	
Ficha:	619	10.302.0005.2100.0000
PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa		400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL

DE CONSUMO

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 13
		Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha:	6	8
10.305.0004.2063.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 11
		FundoMun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha:	4	1
10.301.0004.2058.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIM

MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha:	4	3
10.301.0004.2059.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIM

MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 12
		FundoMun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha:	5	8
10.302.0005.2098.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIM

MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha:	6	3
10.302.0005.2154.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIM

MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha:	6	5
10.302.0005.2158.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIM

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 07 13
		FundoMun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha:	7	0
10.305.0004.2121.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIM

MENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10394/GAB/PM/JP/2018
19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 138 e 139/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 02
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	2	1
12.361.0002.2102.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL

DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 02
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	2	0
12.361.0002.2088.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10395/GAB/PM/JP/2018
19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 138 e 139/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 133.500,00** (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 08 02
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	7	6
15.452.0006.2105.0000	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana	133.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 08 02
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Ficha: 7 4 8
 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de
 Infraestrutura Urbana -133.500,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL
 DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10399/GAB/PM/JP/2018
20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 138 e 140/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

27 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0001.2068.0000 Manutenção

das Atividades do Gabinete do Prefeito 5.000,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E
 RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do
 Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

34 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0001.2068.0000 Manutenção
 das Atividades do Gabinete do Prefeito -5.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do
 Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10429/GAB/PM/JP/2018
21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 138 e 141/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
 02 08 02
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-
 ÇOS

Ficha: 7 6 2
 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de
 Infraestrutura Urbana 36.900,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E
 INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO
 02 08 02 DEPARTA-
 MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 7 7 9
 20.608.0007.2065.0000 PROINFRARURAL - Programa
 Infraestrutura Rural -36.900,00
 3.3.90.39.00 OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
 Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

